



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

| Secretaria da Cultura e Economia Criativa

SP ESCOLA DE TEATRO CENTRO DE FORMAÇÃO DAS ARTES DO PALCO

EDITAL DE ABERTURA

PROCESSO SELETIVO ONLINE - 1º SEMESTRE DE 2022

CURSO TÉCNICO EM TEATRO

SP ESCOLA DE TEATRO - CENTRO DE FORMAÇÃO DAS ARTES DO PALCO
ADAAP – ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS AMIGOS DA PRAÇA
PROCESSO SELETIVO ONLINE - 1º SEMESTRE DE 2022
EDITAL Nº 01/2022

A **SP ESCOLA DE TEATRO – CENTRO DE FORMAÇÃO DAS ARTES DO PALCO**, no uso das atribuições legais, torna público que estarão abertas, a contar da data de publicação do Edital de Abertura, as inscrições para realização de Processo Seletivo, que será executado mediante a coordenação técnico-administrativa da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC e destinado ao preenchimento de vagas ao Curso Técnico em Teatro, Eixo Tecnológico Produção Cultural e Design, conforme regramentos dispostos por esse edital.

A **SP ESCOLA DE TEATRO – CENTRO DE FORMAÇÃO DAS ARTES DO PALCO**, representada pela **ADAAP – ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS AMIGOS DA PRAÇA**, é um projeto destinado aos jovens interessados na formação técnica artística, para realização de Curso Técnico em Teatro, Eixo Tecnológico Produção Cultural e Design, vinculado à Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo, autorizado pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo. A pedagogia da Escola é definida a partir de projetos de trabalho; e os artistas que nela atuam têm trajetórias reconhecidas principalmente na cena teatral. Tratam-se de linhas de estudos modulares com duração de 02 (dois) anos, totalizando 1.920 (um mil novecentos e vinte) horas.

Torna-se relevante que os interessados em participar do **PROCESSO SELETIVO ONLINE – PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022** visitem o portal da Escola e possam se inteirar das propostas artísticas e pedagógicas oferecidas pela instituição, por meio do endereço eletrônico www.spescoladeteatro.org.br.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será composto das seguintes etapas, realizada de modo **Online**:

Primeiro Momento – caráter **classificatório e eliminatório**, abrangendo o preenchimento do **Questionário**, realização de **Entrevista** e de uma **Redação** para todos os candidatos inscritos; e

Segundo Momento – caráter **classificatório e eliminatório**, composto por **Avaliações Específicas e Entrevista** relacionadas à Linha de Estudo para a qual o candidato se inscreveu.

1.2 Ao ingressar no Curso Técnico, espera-se que os estudantes estejam disponíveis para as atividades propostas, que tenham interesse pelo ensino voltado à pesquisa e à experimentação teatral. É importante, também, que os estudantes compreendam que um processo de formação exige dedicação, empenho e rigor, sabendo que uma formação artística demanda disponibilidade para aprender. É preciso apreciar o trabalho em grupo, tendo em vista que as proposições artísticas e pedagógicas da Escola têm como premissa o encontro, a troca e as ações no coletivo.

2. DAS LINHAS DE ESTUDO

2.1 O candidato ao ingressar na Escola terá estudos específicos na Linha de Estudo escolhida e estará frequentemente realizando atividades com estudantes de outras Linhas de Estudos. Sendo assim, a formação é ampliada e sempre ocorrerá em diálogo com as diversas artes do palco. Portanto, todas as Linhas de Estudos possuem uma formação interdisciplinar com as outras artes do palco oferecidas pela Escola.

2.2 Quadro Demonstrativo das Linhas de Estudo do Curso Técnico em Teatro, Eixo Tecnológico Produção Cultural e Design:

Cód.	LINHAS DE ESTUDO	PERÍODOS (*)	VAGAS DISPONÍVEIS POR TURNO (**)	TOTAL DE VAGAS	VAGAS PARA PNI (***)	VAGAS PARA SUPLENTE (***)
01	Atuação	Manhã	02	06	01	15
02		Tarde	04			
03	Cenografia e Figurino	Manhã	-	08	02	15
04		Tarde	08			
05	Direção	Manhã	02	04	01	15
06		Tarde	02			

Cód.	LINHAS DE ESTUDO	PERÍODOS (*)	VAGAS DISPONÍVEIS POR TURNO (**)	TOTAL DE VAGAS	VAGAS PARA PNI (***)	VAGAS PARA SUPLENTE (****)
07	Dramaturgia	Manhã	02	04	01	15
08		Tarde	02			
09	Humor	Manhã	05	07	01	15
10		Tarde	02			
11	Iluminação	Manhã	04	14	03	15
12		Tarde	10			
13	Sonoplastia	Manhã	04	20	04	15
14		Tarde	16			
15	Técnicas de Palco	Manhã	06	17	03	15
16		Tarde	11			

(*) A escolha do período de aula poderá ser alterada, a critério da Coordenação Pedagógica da SP ESCOLA DE TEATRO ou da disponibilidade de vagas, obedecendo a classificação geral na Linha de Estudo.

(**) Poderá ocorrer alteração na quantidade de vagas de convocados para o Segundo Momento, a critério da Coordenadoria Pedagógica da SP ESCOLA DE TEATRO, com a finalidade de suprir as vagas existentes em cada Linha de Estudo.

(***) Pessoas Negras ou Indígenas.

(****) Número de suplentes por Linha de Estudo.

2.3 As Linhas de Estudos oferecidas pela Escola compõem o que denominamos de Artes do Palco, sendo oferecidas, nesse semestre, as que seguem:

2.3.1 ATUAÇÃO - Coordenação Interina: Eliana Monteiro

A Linha de Estudo em **Atuação** está voltada à formação de atrizes/atores. A ênfase está no domínio e na consciência da cena para que os atores dialoguem tanto com as orientações gerais da encenação, definidas pela direção e toda a equipe, como também possam assumir a responsabilidade pelo desenvolvimento de seu processo criativo. A Linha de Estudo em Atuação estimula a consciência da função social do artista, a capacitação de seu corpo e voz para expressão e sensibilidade crítica para o mundo contemporâneo.

2.3.2 CENOGRAFIA E FIGURINO - Coordenador: J. C. Serroni

Por intermédio de conhecimentos básicos, a Linha de Estudo em **Cenografia e Figurino** capacitará os interessados em ingressar profissionalmente na área. Ele abrange também o estudo das cenografias de áreas como cinema, televisão, exposições, eventos, entre outras. As aulas teóricas e práticas são complementadas por meio de contato com diversos profissionais experientes do setor. Os estudantes deverão cumprir 240 horas de Atividades Formativas Complementares, além das 1920 horas distribuídas ao longo dos 04 (quatro) módulos. Essas atividades serão realizadas fora dos horários de aulas e de acordo com o plano de trabalho estabelecido pela coordenação da Linha de Estudo.

2.3.3 DIREÇÃO - Coordenador: Rodolfo García Vázquez

A Linha de Estudo em **Direção** prepara e instrumentaliza encenadores para o fazer teatral, enfatizando a visão crítica e ampla sobre a sociedade e as possibilidades da encenação na contemporaneidade. Esta Linha de Estudo oferece caminhos criativos e teóricos para que os encenadores saibam lidar com todos os âmbitos da cena teatral. Conhecimentos como a ordenação do fluxo do trabalho cênico, experimentações envolvidas no processo de criação teatral, procedimentos para o fazer criativo e a busca por uma expressão teatral singular fazem parte das propostas da Linha de Estudo. Estão previstos também estudos de diversas perspectivas cênicas contemporâneas. Trata-se de uma formação humanista e interdisciplinar com as outras artes do palco oferecidas pela Escola. O candidato deverá ter experiência teatral.

2.3.4 DRAMATURGIA - Coordenação: Marici Salomão

A Linha de Estudo em **Dramaturgia** equilibra teoria, técnica e prática de escrita teatral, incluindo conteúdos que compõem a base de criação a outras mídias e oferece noções sobre postulados mais recentes no Brasil, como o dramaturgismo. A proposta é estimular novas percepções de mundo (éticas e estéticas), gerar olhar crítico e capacidade técnica e criativa para diferentes formas de construção textual. Os textos e exercícios criados pelos estudantes são analisados em grupo, e estão fortemente relacionados aos experimentos cênicos da Escola, possibilitando relação direta entre a escrita e sua experimentação.

2.3.5 HUMOR - Coordenação: Raul Barretto

A Linha de Estudo em **Humor** está voltada para a formação de humoristas e comediantes, capacitando-os para a atuação cênica. As propostas da Linha de Estudo estão apoiadas no desenvolvimento das suas aptidões de corpo e voz para o jogo cênico. São contempladas a formulação de arquétipos, criação de personagens e a elaboração de uma dramaturgia cômica. Busca-se formar um ator com visão crítica, com ênfase no humor, que contextualize sua obra e compreenda a dimensão histórica da função social do riso. A Linha de Estudo estará sintonizada com o fazer e o saber teatral de seu tempo.

2.3.6 ILUMINAÇÃO - Coordenação: Guilherme Bonfanti

A Linha de Estudo em **Iluminação** qualifica estudantes interessados na iluminação dentro do âmbito das artes cênicas. Um dos seus propósitos é unir tecnologia de ponta com o que existe de mais artesanal nas formas de utilizar a iluminação e promove a aproximação com diversas áreas do conhecimento, ampliando a formação do artista da luz num diálogo frequente entre técnica e estética. Os estudantes deverão cumprir 240 horas de Atividades Formativas Complementares, além das 1920 horas distribuídas ao longo dos 04 (quatro) módulos. Essas atividades serão realizadas fora dos horários de aulas e de acordo com o plano de trabalho estabelecido pela coordenação da Linha de Estudo.

2.3.7 SONOPLASTIA - Coordenação: Raul Teixeira

A Linha de Estudo em **Sonoplastia** propõe a formação do estudante por meio de conhecimentos ligados à comunicação pelo som. A Linha de Estudo abrange estudos teóricos e práticos de diversos meios de produção de som, como música, ruídos ou voz. Trata-se da formação do sonoplasta com ênfase na dramaturgia sonora, teoria musical, repertório, técnicas em sonoplastia e práticas sonoras. As propostas da Linha de Estudo envolvem discussões sobre a música no teatro, cinema, rádio e televisão. Os estudantes deverão cumprir 240 horas de Atividades Formativas Complementares, além das 1920 horas distribuídas ao longo dos 04 (quatro) módulos. Essas atividades serão realizadas fora dos horários de aulas e de acordo com o plano de trabalho estabelecido pela coordenação da Linha de Estudo.

2.3.8 TÉCNICAS DE PALCO (Cenotecnia) - Coordenação: J. C. Serroni

A Linha de Estudo em **Técnicas de Palco** capacita estudantes interessados na profissionalização do técnico de palco. O que seria um técnico de palco? Aquele profissional que trabalha nos bastidores do teatro, auxiliando na construção e funcionamento do espetáculo. Em um mercado de trabalho atualmente tão carente deste profissional, o técnico de palco pode ser o cenotécnico, o diretor de cena, o contrarregra, o aderecista ou o maquinista de espetáculos. A formação consiste em aulas teóricas e práticas, em ateliês e/ou oficinas. Os estudantes deverão cumprir 240 horas de Atividades Formativas Complementares, além das 1920 horas distribuídas ao longo dos 04 (quatro) módulos. Essas atividades serão realizadas fora dos horários de aulas e de acordo com o plano de trabalho estabelecido pela coordenação da Linha de Estudo.

3. DOS HORÁRIOS DAS AULAS

3.1 As aulas nas Linhas de Estudos são presenciais e/ou online. O cumprimento do horário determinado pela Escola deve ser respeitado e será preponderante no processo de Avaliação dos estudantes.

3.2 As aulas serão realizadas nos seguintes horários:

- a) **Turmas da Manhã:** De **segunda-feira a sexta-feira**, das 09 (nove) horas às 13 (treze) horas e alguns **sábados** das 09 (nove) horas às 18 (dezoito) horas e 30 (trinta) minutos.
- b) **Turmas da Tarde:** De **segunda-feira a sexta-feira**, das 14 (quatorze) horas e 30 (trinta) minutos às 18 (dezoito) horas e 30 (trinta) minutos e alguns **sábados**, das 09 (nove) horas às 18 (dezoito) horas e 30 (trinta) minutos.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Para se inscrever no Processo Seletivo, o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos, a serem comprovados na efetivação da matrícula:

- a) idade mínima de 18 (dezoito) anos, completados até março de 2022;
- b) possuir Ensino Médio Completo; e
- c) no caso de candidato estrangeiro, possuir passaporte e estar no Brasil de forma absolutamente legal.

5. DO PROCEDIMENTO DAS INSCRIÇÕES

5.1 DAS INSCRIÇÕES

5.1.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no Cronograma de Execução, exclusivamente pela internet, no endereço www.fundatec.org.br.

5.1.2 O candidato poderá inscrever-se para o **PROCESSO SELETIVO ONLINE – PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022** mediante a inscrição pela internet e o pagamento do valor correspondente.

5.1.3 Procedimentos para Inscrições: primeiramente, acessar o endereço www.fundatec.org.br. No site, o candidato encontrará o link para acesso às inscrições online. É de extrema importância a leitura, na íntegra, deste Edital de Abertura para conhecer as normas reguladoras desse Processo Seletivo.

5.1.3.1 Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato declarará, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das presentes normas e instruções estabelecidas no inteiro teor deste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.4 As inscrições serão submetidas ao sistema até às 17 (dezesete) horas do último dia determinado no Cronograma de Execução. Durante o processo de inscrição, será emitido o boleto bancário com a taxa de inscrição, sendo que o pagamento deverá ser feito em qualquer banco até o dia do vencimento indicado no boleto. Após dois dias úteis bancários do pagamento, o candidato poderá consultar, no endereço do site da FUNDATEC (www.fundatec.org.br), a confirmação do pagamento de seu pedido de inscrição.

5.1.5 Não serão considerados os pedidos de inscrição via internet que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores ou outros fatores de ordem técnica.

5.1.6 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

5.1.6.1 Após a realização do pagamento do boleto bancário, caso seja constatado que o candidato NÃO utilizou CPF ou documentos próprios no momento da inscrição, sua inscrição no Processo Seletivo será cancelada, e o candidato será eliminado certame, a qualquer momento.

5.1.6.2 Serão realizados os procedimentos acima, ainda que tenha sido provocado por equívoco do candidato e independente de alegação de boa-fé.

5.1.6.3 Os candidatos estrangeiros que não possuem o nº de CPF (Cadastro de Pessoa Física) deverão solicitar, pelo e-mail concursos@fundatec.org.br, código numérico da FUNDATEC para ser inserido no campo CPF da ficha de inscrição. Esse código não terá validade em território brasileiro como documentação.

5.1.6.3.1 Os candidatos estrangeiros que não possuam CPF, ficam ciente que deverão providenciar sua inscrição no site da Receita Federal do Brasil até o momento de sua matrícula, através do link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/InscricaoCpfEstrangeiro/default.asp>.

5.1.7 Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile, nem em caráter condicional.

5.1.8 O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei.

5.1.9 O candidato que desejar se inscrever pela cota de Pessoa Negra ou Indígena, deverá, no ato do preenchimento da ficha de inscrição, marcar a opção pela participação em apenas uma das referidas cotas de acesso bem como observar os procedimentos complementares neste Edital, como forma de ter sua inscrição homologada. O não atendimento dos procedimentos complementares condicionará a homologação da inscrição sem direito à reserva de vagas.

5.1.10 O candidato que desejar algum atendimento especial para realização das atividades de avaliação deverá seguir o disposto no subitem 5.3 deste Edital.

5.1.11 O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento. Tanto a opção de Linha de Estudo quanto o pedido de cota não poderá ser alterado após a efetivação do pagamento do boleto bancário, não cabendo análise de pedido de recurso para esses casos.

5.1.11.1 Havendo necessidade de alteração de dados de inscrição (linha de estudo, atendimento especial, etc.), o candidato deverá efetuar uma nova inscrição e proceder ao pagamento.

5.1.12 O candidato deverá selecionar corretamente, na ficha de inscrição, a linha de estudo para o qual deseja concorrer sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento adequado.

5.1.13 O candidato deverá inscrever-se em apenas uma das Linhas de Estudo oferecidas pela SP ESCOLA DE TEATRO.

5.1.13.1 Caso o candidato inscreva-se para mais de uma Linha de Estudo, a FUNDATEC homologará APENAS a última inscrição registrada no sistema e que foi devidamente confirmada por pagamento, as demais serão bloqueadas.

5.1.13.2 Caso o candidato realize mais de uma inscrição para a mesma Linha de Estudo, apenas a última inscrição realizada e devidamente paga será homologada, as demais serão bloqueadas no sistema.

5.1.14 O candidato deverá ficar atento ao dia de vencimento do boleto bancário. O sistema de inscrições permitirá ao

candidato reimprimir seu boleto bancário, com nova data de vencimento, até o último dia de inscrição, sendo que o pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia determinado no Cronograma de Execução. Não serão aceitos pagamentos efetuados posteriormente a esta data.

5.1.15 Não serão aceitos pagamentos com taxas inferiores às estipuladas pelo item 6 deste Edital.

5.1.15.1 Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado por valor menor do que o estabelecido no item 6 deste Edital e a solicitação de inscrição cujo pagamento for efetuado após a data de encerramento das inscrições, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.

5.1.15.2 Não é de competência da FUNDATEC regulamentar ou informar horários limites de pagamentos dos boletos, sendo de responsabilidade unicamente dos órgãos que prestam serviços de recebimentos bancários essa determinação. Cabe ao candidato se informar sobre os horários de recebimento dos estabelecimentos, tais como: Casas Lotéricas, agências bancárias, entre outros, bem como verificar as regras de aplicativos, Internet Banking e acompanhar casos de greve, etc., bem como o conhecimento da data de processamento do pagamento realizado.

5.1.15.3 A FUNDATEC não se responsabiliza por fraudes em boletos ocasionados por programas/software maliciosos que por ventura se instalem no computador utilizado pelo candidato. Antes de pagar qualquer boleto bancário, o candidato deve verificar os dados impressos, como número do banco, logo do banco, se o número do código de barras corresponde ao da parte de cima da fatura, CNPJ, data de vencimento do título e se o valor cobrado corresponde ao devido.

5.1.15.4 O pagamento realizado no último dia e processado após a data prevista neste Edital implicará no indeferimento da inscrição.

5.1.16 Não haverá devolução do valor da taxa paga, exceto em casos como os descritos no subitem 5.1.16.1.

5.1.16.1 Pagamentos em duplicidade (mesmo nº de boleto) somente serão devolvidos mediante a solicitação do candidato.

5.1.16.1.1 Os candidatos deverão entrar em contato com a FUNDATEC para a solicitação da análise de possível duplicidade, através dos canais de comunicação. Caso seja comprovado o pagamento em duplicidade, será providenciada a devolução do valor de uma das taxas, mediante o desconto de R\$ 10,00 referente aos custos de tarifas bancárias, ficando o candidato ciente que dependerá dos trâmites processuais da instituição arrecadadora.

5.1.17 Não serão restituídos valores de inscrição pagos a maior.

5.1.18 A opção pela Linha de Estudo deve ser efetivada no momento da inscrição sendo vedada ao candidato qualquer alteração posterior ao pagamento da taxa de inscrição.

5.1.18.1 Serão canceladas as inscrições pagas com cheque, agendamentos bancários e outros meios, sem a devida provisão de fundos. Não serão homologadas as inscrições cujos boletos não forem pagos da forma adequada.

5.1.18.2 Também não serão homologadas as inscrições cujos boletos forem pagos em data posterior ao último dia de pagamento previsto no Cronograma de Execução.

5.1.19 É vedada a transferência do valor pago e/ou da inscrição para terceiros.

5.1.20 O candidato deverá preencher, na ficha de inscrição, o seu nome completo, conforme documento de identificação. Para qualquer necessidade de alteração, o candidato deverá solicitar a correção através do link “Alteração de Dados Cadastrais”, disponível no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br.

5.1.20.1 Qualquer divergência detectada, o candidato terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação da Lista Definitiva de Inscrições Homologadas para realizar a solicitação de correção de seus dados pessoais.

5.1.21 A FUNDATEC encaminha, para o endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, *e-mail* meramente informativo ao candidato, não o isentando de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDATEC www.fundatec.org.br será fonte permanente de comunicação de avisos e editais.

5.1.22 As inscrições de que tratam este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito em aceitar as condições da sua realização.

5.2 DA FOTO DIGITAL

5.2.1 No momento da inscrição, o candidato deverá enviar, via upload, uma foto digital atualizada de seu rosto, em que necessariamente apareça a sua face descoberta e os seus ombros.

5.2.1.1 O candidato poderá seguir o modelo de foto contida em documentos de identificação oficiais, tais como RG, CNH, etc., não sendo permitida a utilização de qualquer tipo de adereço que impossibilite a identificação do rosto, como óculos de sol, chapéus, máscaras, etc.

5.2.2 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referente ao procedimento de envio da foto digital.

5.2.2.1 Somente serão aceitos arquivos com extensão .jpg, .jpeg, ou .png.

5.2.2.2 A imagem deve possuir boa qualidade; apresentar somente o rosto de frente e visualização dos olhos na foto.

5.2.2.3 A foto deve permitir o reconhecimento do candidato no dia de prova.

5.2.3 O envio da foto digital é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.2.4 A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação ou de outros fatores que impossibilitem o envio.

5.2.5 A foto digital encaminhada servirá para reconhecimento e comparação do candidato com o documento de identificação apresentado no dia da prova.

5.2.5.1 Caso o candidato tenha sua foto digital não aceita, ou seja, não esteja de acordo para fins de identificação no dia de prova, deverá regularizar a sua situação durante o período de recurso da Homologação Preliminar das Inscrições, através do **Formulário Online de Regularização de Foto**.

5.2.6 No dia de aplicação da prova, caso a foto digital enviada não permita o reconhecimento, o candidato será encaminhado à Coordenação Local da FUNDATEC e submetido à identificação especial, desde que não infrinja o disposto no subitem 5.2.7.1.

5.2.7 O candidato, ao se inscrever, autoriza o uso da imagem para as finalidades do presente Processo Seletivo, estando ciente de que a foto será utilizada em materiais impressos, como lista de presença e grade de resposta. Além disso, a foto será encaminhada para fins de verificação nas entrevistas e na matrícula, com a finalidade de garantir a lisura do certame.

5.2.7.1 O candidato que submeter fotos que violem ou infrinjam os direitos de outra pessoa e/ou fotos que contenham conteúdo sexual explícito, nudez, conteúdo obsceno, violento ou outros conteúdos censuráveis ou inapropriados será eliminado do Concurso, em qualquer momento do processo.

5.3 ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES

5.3.1 Caso o candidato necessite de atendimento especial para a realização das avaliações ou para realização do Curso Técnico, deverá formalizar o pedido através da ficha online de inscrição, selecionando a(s) opção(ões) desejada(s), e **encaminhar laudo médico e/ou documentos comprobatórios que comprovem a necessidade**. Os documentos deverão ser encaminhados durante o período previsto no Cronograma de Execução.

5.3.2 São procedimentos especiais atendidos para o dia de prova, desde que solicitados e comprovados por laudo médico e/ou documentos comprobatórios:

5.3.2.1 Necessidades Físicas:

I) Acesso Facilitado: Ao candidato com dificuldade de locomoção é oferecida estrutura adaptada para acesso no local de realização da prova.

II) Mesa e Cadeira especial: Ao candidato cadeirante, obeso ou outro motivo que necessite de mesa e cadeira de tamanho maior ao tradicional é oferecida estrutura para realização da prova.

5.3.2.2 Necessidades Visuais:

I) Caderno de Prova Ampliado: Ao candidato com baixa visão é ofertada a impressão da prova em folha A3 com a fonte ampliada. De preferência, esse candidato deverá sentar nas últimas classes/carteiras da sala. No laudo médico deve constar o tamanho necessário da fonte para a leitura da prova.

II) Ledor: Ao candidato com baixa ou nenhuma visão é oferecido profissional habilitado para a leitura da prova em sala reservada.

5.3.2.3 Necessidades Auditivas:

I) Intérprete de Libras: Ao candidato com deficiência auditiva é oferecido profissional habilitado para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes no ato da prova.

II) Leitura Labial: Para o candidato que necessitar de comunicação pela leitura dos lábios, será solicitado ao Fiscal de Sala que as instruções/orientações sejam dadas pausadamente e de frente para o candidato.

III) Prótese Auditiva: O candidato que utiliza prótese auditiva somente poderá permanecer com o aparelho durante a realização da prova se encaminhar o laudo médico contendo a comprovação de que se faz necessária a utilização da prótese de forma contínua. Caso o candidato que utiliza prótese auditiva não encaminhe o laudo médico, terá apenas o direito de usá-la no momento da leitura das instruções/orientações dadas pelos fiscais (10 minutos antes do início das provas), sendo que durante a realização da prova, deverá retirá-la. Caso seja detectado, durante a realização da prova, candidato com uso de prótese auditiva e não comprovado por laudo médico, conforme previsto no item 5.3.1, ele será eliminado.

5.3.2.4 Necessidades Complementares:

I) Nome Social: O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização das provas deverá informar na Ficha de Inscrição.

II.1) As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

5.4 DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS OU INDÍGENAS - PNI

5.4.1 Serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas as Pessoas Negras ou Indígenas.

5.4.2 Consideram-se Pessoas Negras ou Indígenas os candidatos que assim se declararem expressamente, ou seja, quando no ato da inscrição no Processo Seletivo assinalar que deseja concorrer à reserva de vaga para este fim.

5.4.3 As informações fornecidas pelos candidatos são de sua responsabilidade e ficarão nos registros cadastrais de ingresso.

5.4.3.1 Os candidatos que não declararem essa condição, por ocasião da inscrição, não poderão, posteriormente, interpor recurso em favor da sua situação.

5.4.4 A desistência de concorrer pelo sistema de reserva de vagas poderá ser solicitada pelo candidato, exclusivamente, durante o período de Recursos da Homologação Preliminar das Inscrições.

5.4.5 Os candidatos negros ou indígenas participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito à data, ao horário, à duração, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção, aos critérios de aprovação e à avaliação das provas.

5.4.6 Na hipótese de não preenchimento da cota prevista neste Edital, as vagas reservadas serão revertidas para o sistema universal de ingresso.

5.4.7 Detectada a falsidade na declaração a que se refere o subitem 5.4.2, esta implicará a nulidade da inscrição e de todos os atos administrativos subsequentes, sem prejuízo da cominação de outras penalidades legais aplicáveis e de responsabilização civil do candidato, pelos prejuízos decorrentes.

5.4.8 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas como Pessoa Negra ou Indígena e forem classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, constando em ambas as listas a nota final de aprovação e a classificação ordinal.

5.4.9 O candidato que se autodeclarou, na inscrição, como Pessoa Negra ou Indígena, caso aprovado e classificado no Processo Seletivo, deverá apresentar a seguinte documentação, no ato da matrícula:

a) autodeclaração assinada e entregue pelo candidato no momento do ato da convocação para confirmação da autodeclaração, ratificando sua condição de Pessoa Negra ou Indígena, indicada na ficha de inscrição, conforme Anexo II deste Edital;

b) cópia autenticada de documento oficial onde conste especificada sua Etnia (Negra ou Indígena); **ou** cópia autenticada de documento oficial de parente por consanguinidade ou colaterais no qual conste a indicação da Etnia (Negra ou Indígena), juntamente com um documento oficial da pessoa comprovando o parentesco.

b.1) Para os candidatos que se autodeclaram indígenas, será verificado o documento apresentado, conforme documentação específica requerida para candidatos indígenas no Formulário de Confirmação da Veracidade da Autodeclaração, Anexo deste Edital.

5.4.10 O candidato que não comparecer para a matrícula bem como não comprovar a sua Etnia (Negra ou Indígena), dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação, tornará sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas para Pessoa Negra ou Indígena, permanecendo inalterada a sua posição na lista de acesso universal (classificação geral).

6. DO VALOR DAS INSCRIÇÕES

O valor da taxa de inscrição para ingresso no Curso Técnico é de R\$ 78,90 (setenta e oito reais e noventa centavos).

6.1 DA ISENÇÃO INTEGRAL OU PARCIAL DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1.1 Conforme legislação vigente, serão avaliados pedidos de isenção ou redução da taxa de inscrição, conforme especificações descritas a seguir.

6.1.2 Os candidatos poderão solicitar a isenção da taxa de inscrição durante o período previsto no Cronograma de Execução.

6.1.3 SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1.3.1 De acordo com a Lei Estadual nº 12.782/2007, é instituído o direito à inscrição nesse Processo Seletivo, com **pagamento reduzido** da respectiva taxa, correspondente a **50%** (cinquenta por cento), ao candidato que preencha, CUMULATIVAMENTE, os requisitos determinados nas alíneas “a” e “b”, dispostas a seguir:

a) Seja estudante regularmente matriculado:

- I. no Ensino Médio ou equivalente; ou
- II. em Curso Pré-Vestibular; ou
- III. em Curso Superior, em nível de Graduação ou Pós-Graduação.

b) Perceba remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários-mínimos ou esteja desempregado.

6.1.3.2 O candidato deverá providenciar a inscrição provisória no site da FUNDATEC (www.fundatec.org.br) e encaminhar a documentação comprobatória, do enquadramento do seu pedido, pelo Link **Formulário Online – Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição – Estudante Regularmente Matriculado**, encaminhando:

a) Para comprovação da condição de estudante regularmente matriculado:

- Certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino público ou privado, que contenha claramente a identificação do aluno e com data de expedição de máximo 30 (trinta) dias anteriores à publicação deste Edital; ou
- Carteira de identidade estudantil, expedido por instituição de ensino público ou privado, ou entidade de representação discente, que contenha a clara identificação do aluno.

b) Para comprovação da remuneração inferior a 02 (dois) salários mínimos ou desempregado:

- Extrato Previdenciário emitido pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, nos últimos 30 dias;
- Cópia da Carteira de Trabalho (páginas de identificação, do último contrato de trabalho, página em branco posterior ao último contrato de trabalho);

6.1.3.3 Será considerado desempregado o candidato que estiver sem trabalho registrado no período de até 12 (doze) meses anteriores à data da solicitação da redução do valor da taxa de inscrição.

6.1.3.4 O candidato poderá acessar o site do INSS, www.meu.inss.gov.br, para emitir os extratos Previdenciários do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social solicitados.

6.1.4 SOLICITAÇÃO ISENÇÃO INTEGRAL DO VALOR TAXA DE INSCRIÇÃO - ESTUDANTE DE REDE PÚBLICA OU BOLSISTA, conforme disposto na Lei Federal 12.799/2013

6.1.4.1 Será assegurado isenção total (100% (cem por cento)) do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que comprovar CUMULATIVAMENTE:

I - renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;

II - ter cursado 03 (três) últimos anos do Ensino Médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

6.1.4.2 O candidato deverá providenciar a inscrição provisória no site da FUNDATEC (www.fundatec.org.br) e encaminhar a documentação comprobatória, do enquadramento do seu pedido, pelo Link **Formulário Online – Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição – Estudante de Rede Pública ou Bolsista**, encaminhando:

a) Para comprovação da condição de Rede Pública ou Bolsista:

- Histórico Escolar da instituição de ensino, ou
- Certificado da instituição de ensino.
- Caso o candidato tenha sido bolsista, deverá encaminhar uma Declaração da instituição que promoveu o benefício.

b) Para comprovação da remuneração inferior a 1,5 (um e meio) salários mínimos ou desempregado:

- Extrato Previdenciário emitido pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, nos últimos 30 dias;
- Cópia da Carteira de Trabalho (páginas de identificação, do último contrato de trabalho, página em branco posterior ao último contrato de trabalho);

6.1.4.3 Será considerado desempregado o candidato que estiver sem trabalho registrado no período de até 12 (doze) meses anteriores à data da solicitação da redução do valor da taxa de inscrição.

6.1.4.4 O candidato poderá acessar o site do INSS, www.meu.inss.gov.br, para emitir os extratos Previdenciários do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social solicitados.

6.1.5 SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO INTEGRAL DO VALOR TAXA DE INSCRIÇÃO – DOADOR DE SANGUE

6.1.5.1 Em consonância com o projeto da **SP ESCOLA DE TEATRO**, intitulado “**Escola Vermelha**” em parceria com a **Fundação Pró-Sangue**, os candidatos que forem doadores de sangue e apresentarem comprovante de doação terão o direito da isenção total do valor da taxa de inscrição, correspondente a **100%** (cem por cento).

6.1.5.2 O candidato deverá providenciar a inscrição provisória no site da FUNDATEC (www.fundatec.org.br) e encaminhar a documentação comprobatória, do enquadramento do seu pedido, pelo Link **Formulário Online – Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição – Doador de Sangue**, encaminhando:

- I – Atestado de Doação, com data de 2021, emitido por entidade coletora oficial ou credenciada; ou
- II – Declaração e/ou atestado de doação de sangue, com data de 2021, emitida por órgão coletor regularizado.

6.1.6 Para o envio dos documentos da condição de isento, conforme subitens 6.1.3, 6.1.4 ou 6.1.5, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo, durante o período estabelecido no Cronograma de Execução:

- a) Acessar o site da FUNDATEC, onde estarão disponíveis os links dos Formulário Online de Entrega de Documentos, para upload dos documentos comprobatórios;
- b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, TNG ou TIFF;
- c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

6.1.6.1 Os documentos deverão ser enviados através do site até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto no período de entrega constante no Cronograma de Execução.

6.1.6.2 A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer dificuldade de acesso ao site.

6.1.6.3 Ao preencher o Formulário Online para obtenção de Isenção da Taxa de Inscrição o candidato declara que as informações prestadas são verdadeiras, estando ciente de que, se comprovada a omissão ou a inveracidade nas informações prestadas ou nos documentos apresentados, ficará sujeito às penalidades legais cabíveis, aplicando-se, ainda, o disposto no artigo 299 do Código Penal. A falta parcial ou total de informações ou documentos poderá ser motivo para indeferimento da solicitação, ou até mesmo, da sua eliminação.

6.1.7 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato a que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação; e
- c) não observar a forma e o prazo estabelecidos nesse Edital;
- d) não protocolar seu pedido pelo Formulário Online.

6.1.8 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal ou por e-mail.

6.1.9 Não serão realizadas alterações após o deferimento da inscrição isenta.

6.1.10 A relação dos pedidos de isenção será divulgada na data determinada no Cronograma de Execução, no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br.

6.1.10.1 Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção parcial de 50% (cinquenta por cento) no valor da taxa de inscrição deferidos deverão emitir novo boleto bancário referente à inscrição a qual solicitaram a isenção parcial para pagamento com desconto.

6.1.10.1.1 O boleto bancário ficará disponível para emissão com desconto de 50% do valor da taxa de inscrição até o último dia previsto para pagamento, conforme Cronograma de Execução.

6.1.11 Haverá recurso contra o indeferimento dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, conforme período informado no cronograma de execução.

6.1.11.1 Para a comprovação da situação de isento, os candidatos que tiverem seus pedidos indeferidos poderão encaminhar documentação complementar, através do Formulário Online – Recurso do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, durante o período informado no Cronograma de Execução.

6.1.12 Os candidatos que tiverem seus pedidos indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no Processo Seletivo, acessar o endereço eletrônico www.fundatec.org.br e imprimir o boleto bancário para pagamento até o último dia previsto no Cronograma de Execução, conforme procedimentos descritos neste Edital

6.1.12.1 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição

na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.1.13 A FUNDATEC, a qualquer tempo, poderá fazer diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido de isenção, ou ainda, eliminando o candidato do certame se detectada declaração falsa, aplicando-se as demais sanções penais cabíveis.

6.1.14 Caso o candidato receba a isenção da taxa de inscrição, porém tenha efetuado o pagamento do boleto bancário antes do período previsto para a divulgação do Resultado Preliminar dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, o valor referente à taxa paga não será devolvido.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 O resultado da homologação das inscrições será divulgado por meio de Edital, no qual também serão divulgados:

- Pedidos deferidos e indeferidos referentes às solicitações de atendimento especial para o dia de realização das Avaliações Específicas (Segundo Momento);
- Inscrições bloqueadas, tendo em vista o disposto nos subitens 5.1.13.1 e 5.1.13.2 deste Edital;
- Candidatos que solicitaram realizar a Prova de Redação em Língua Espanhol, conforme item 8.5.3.1
- Relação de candidatos cujas fotos não foram aceitas na ficha de inscrição;
- Relação de candidatos que não preencheram o Questionário Online.

7.2 A homologação das inscrições não abrange aqueles itens que devem ser comprovados por ocasião da matrícula, tais como escolaridade e outros previstos neste Edital.

7.3 Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Homologação – Consulta por CPF, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos, primeiramente, através do link “Alteração de Dados Cadastrais”, disponível no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, sob pena de ser impedido de realizar a prova. Além disso, o candidato deverá sinalizar a solicitação de alteração de dados cadastrais pelo Formulário Online de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições.

7.4 O candidato que não solicitar as correções de seus dados pessoais, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção.

7.5 Da não homologação ou das divergências em relação à inscrição cabe recurso, conforme previsto no item 10.

8. DO PROCESSO SELETIVO - PRIMEIRO MOMENTO

8.1 O Processo Seletivo, no **Primeiro Momento** será realizado, **exclusivamente online**, abrangendo, obrigatoriamente, o preenchimento e envio **do Questionário, a participação de Entrevistas e a realização da Prova de Redação**, para todos os candidatos inscritos no **PROCESSO SELETIVO ONLINE - 1º SEMESTRE DE 2022**.

8.2 A divulgação de dia, horários e locais específicos de aplicação das avaliações será realizada com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência à data provável de realização das provas, no painel/Mural e Site da SP ESCOLA DE TEATRO e no site www.fundatec.org.br, conforme referido no Cronograma de Execução. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta da data de realização e seu local de realização da avaliação e o comparecimento no horário determinado.

8.3 DO QUESTIONÁRIO ONLINE

8.3.1 O preenchimento do Questionário Online é obrigatório, sendo assim, a falta do seu preenchimento acarretará a eliminação do candidato no Processo Seletivo.

8.3.2 O candidato, durante o período estabelecido no Cronograma de Execução, deverá:

a) Acessar o site da FUNDATEC o link “**Formulário Online – Questionário Online – Primeiro Momento**” para seu preenchimento e upload dos seguintes documentos:

a.1) cópia documento de identificação: Cédula ou Carteira de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Civil e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça; Identidade fornecida por Ordens ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Funcional do Ministério Público.

8.3.2.1 Todos os documentos devem ter tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, TNG ou TIFF;

8.3.2.2 Os documentos deverão ser enviados através do site até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto no período de entrega constante no Cronograma de Execução.

8.3.3 A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer dificuldade de acesso ao site.

8.4 DAS ENTREVISTAS ONLINE

8.4.1 A **Entrevista Online** será realizada **exclusivamente via WhatsApp**, no período previsto no Cronograma de Execução. Os candidatos poderão ser convocados para o período **matutino, vespertino ou noturno**, a critério das Coordenações das Linhas de Estudo da SP ESCOLA DE TEATRO.

8.4.2 A entrevista tem previsão de duração de 10 a 20 minutos, podendo esse tempo ser reduzido ou aumentado a critério da Banca Examinadora.

8.4.3 Nas Entrevistas Online são avaliadas a disponibilidade e o interesse do candidato para as proposições artísticas e pedagógicas da Escola. Elas são pontuadas numa escala de **0 (zero) a 10 (dez) pontos**, sendo considerado eliminado o candidato que obter zero.

8.4.4 A Entrevista Online será realizada por meio de chamada **de vídeo pelo aplicativo do WhatsApp**, no dia e período previstos no Edital de Convocação para a realização do Primeiro Momento.

8.4.5 É importante para realização da Entrevista Online que o candidato informe corretamente o número do celular com WhatsApp no Questionário Online.

Atenção: A Banca Examinadora fará a chamada de vídeo pelo número do telefone informado pelo candidato no Questionário Online.

8.4.6 A FUNDATEC e a SP ESCOLA DE TEATRO não se responsabilizam por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a realização da Entrevista Online.

8.4.7 Os candidatos deverão aguardar a chamada de vídeo que será realizada por meio do aplicativo do *WhatsApp*, conforme período a ser informado no Edital de Convocação para realização do Primeiro Momento.

8.4.8 Poderão ocorrer atrasos na realização da Entrevista Online, portanto, é aconselhável que o candidato disponha de todo o período para realização de sua Entrevista Online.

8.4.8.1 Os candidatos deverão estar atentos à data e ao horário, porque dentro do período estabelecido para o seu grupo receberão uma ligação via WhatsApp da Banca Avaliadora.

8.5 DA PROVA DE REDAÇÃO ONLINE

8.5.1 A Prova de Redação será eliminatória/classificatória.

8.5.2 A nota será atribuída na escala de **0 (zero) a 10 (dez) pontos**, sendo considerado eliminado o candidato que obter zero.

8.5.3 A Prova de Redação será composta de 1 (uma) proposta para elaboração de um texto dissertativo-argumentativo.

8.5.3.1. Caso o candidato deseje realização a dissertação da Redação em Língua Espanhola, deverá, durante o período de inscrições, solicitar pelo e-mail concursos@fundatec.org.br tal condição. Não serão aceitos pedidos posteriores ao prazo determinado.

8.5.4 Será exigido o mínimo de 15 (quinze) linhas e o máximo de 30 (trinta) linhas. Qualquer texto além desta extensão será desconsiderado.

8.5.5 A correção das redações será dividida em holística (texto como unidade, como um todo) e analítica (conteúdo, estrutura e expressão linguística).

I) **Em relação ao Conteúdo:** O texto deve abordar integralmente o tema proposto. Avaliar-se-ão a capacidade argumentativa, a criatividade do autor, bem como a originalidade do ponto de vista.

II) **Em relação à Estrutura:** avaliar-se-á a capacidade de o autor do texto elaborar um texto dissertativo, distribuindo-o adequadamente nas partes que o compõe. Além disso, deve-se atentar também para a construção dos parágrafos: é esperado que o texto apresente os seguintes elementos: introdução adequada ao tema/posicionamento, apresentação da ideia a ser discutida e a tese a ser defendida.

III) **Em relação à Expressão:** avaliar-se-á os seguintes aspectos: adequação vocabular, pontuação, concordância e regência verbal e nominal, ortografia oficial vigente, acentuação gráfica, sintaxe e morfossintaxe.

8.5.6 Será atribuída nota zero à redação que:

- Fugir ao tema e/ou gênero propostos;
- Apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, iniciais ou marcas que permitam a identificação do candidato;
- Estiver em branco;
- Apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas);
- For escrita em outra língua que não seja a solicitada (portuguesa ou espanhola);

- f) For composta predominantemente por cópia de trechos do(s) texto(s) de apoio;
- g) Consistir em texto contendo plágio ou cópias de textos da internet;
- h) Apresentar formas propositais de anulação, como impropérios, trechos jocosos ou a recusa explícita em cumprir o tema proposto.
- i) Apresentar menos 15 (quinze) linhas (sem contar o título).

8.5.7 Em hipótese alguma o título da redação será considerado na avaliação do texto. Ainda que o título contenha elementos relacionados à abordagem temática, a nota do critério que avalia o tema, bem como quantidade de linhas, só será atribuída a partir do que estiver escrito no corpo do texto.

8.5.8 Quando da divulgação das Notas Preliminares da Prova de Redação, será disponibilizada a consulta da Folha Definitiva de Resposta preenchida pelo candidato e os critérios de pontuação definidos pela Banca Avaliadora.

8.5.9 Do Dia da Prova de Redação

8.5.9.1 A Prova de Redação será realizada Online, através de ambiente virtual que será disponibilizado ao candidato.

8.5.9.2 O link de acesso a prova será informado no Edital de Convocação para essa fase, conforme Cronograma de Execução.

8.5.9.3 Ao receber o link, para prosseguir com a realização da prova online no dia do exame, o candidato deverá ler e concordar com os Termos de Aceite, afirmando que durante a realização da redação ele não poderá fazer uso de materiais de consulta, que não poderá solicitar ajuda de outras pessoas e compartilhar o link recebido, ou que utilizará de qualquer meio fraudulento para a realização da redação sob pena de ser eliminado do processo.

8.5.9.4 A efetivação da inscrição implica a aceitação e concordância do(a) candidato(a) com o procedimento e termos descritos neste artigo, sem direito a pleitear com referência a este assunto, ciente de que a utilização dos recursos visa ao bom andamento dos trabalhos e à lisura do processo, assim como à garantia dos direitos individuais e coletivos.

8.5.9.5 É responsabilidade exclusiva do candidato acessar previamente o link e efetuar o cadastramento, a leitura e o aceite das condições e instruções para a realização da prova e a garantia da conectividade com a internet durante todo o período de realização.

8.5.9.6 O candidato terá **02 (duas) horas para compor e enviar sua redação**, através do sistema próprio para essa finalidade.

8.5.9.7 A não realização desta etapa elimina automaticamente o candidato do certame.

8.5.9.8 Orientações Gerais:

a) O candidato deverá realizar a prova em computador por meio do ambiente virtual de avaliação e enviá-la para correção, pelo próprio sistema. Para a realização da prova o candidato deve possuir computador (desktop ou notebook) com webcam e microfone, e atender aos seguintes requisitos mínimos:

a.1) conexão de internet de 10 MBps no mínimo;

a.2) utilizar o navegador Google Chrome (versão 83 ou superior);

a.3) o sistema de prova on-line não é compatível com dispositivos móveis (celulares e tablets).

a.4) A FUNDATEC e a SP ESCOLA DE TEATRO não se responsabilizam por ausência de requisitos necessários à prestação da prova, falhas técnicas de computadores pessoais, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica do local onde o candidato fará a prova, que impossibilitem a realização e/ou a finalização ou envio da redação.

b) No dia de prestação da prova, o candidato obriga-se a acessar o sistema de avaliação com no mínimo 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário estipulado para início da prova.

c) A câmera e o microfone devem estar descobertos e captando claramente imagem do candidato inscrito e som ambiente durante a realização do exame. O candidato deverá permitir o acesso à câmera e ao microfone pelo sistema de prova online.

d) A câmera filmará o candidato durante toda a realização da prova e fará capturas de imagem para banco de imagem de avaliação e reconhecimento facial do candidato.

e) O microfone fará gravação do áudio captado durante a realização da prova e será utilizado para o monitoramento e avaliação do candidato.

f) Iniciada a prova, o candidato não poderá, de forma alguma, se ausentar da captação de imagem e áudio, sob pena de ser eliminado do processo seletivo.

g) A prova será finalizada após a submissão dos itens na plataforma, ou ao término do tempo máximo para realização.

- h) Durante a realização da prova online, o candidato deverá estar, obrigatoriamente, sozinho no ambiente de prova e não poderá acessar outras páginas da internet, nem utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico extra (tais como celular, tablet, etc.).
- i) Não será permitida a interferência ou participação de outras pessoas durante a realização da Avaliação Online.
- j) Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos, rascunhos ou qualquer outro material de consulta.
- k) Não será admitido, durante a realização da prova, o uso de **máscaras**, boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato ou dificulte o reconhecimento facial. São proibidos também o uso de fones de ouvido e headphones.
- l) A FUNDATEC, por meio da ferramenta de aplicação da redação, contará com fiscalização/monitoramento remoto ao vivo da realização dos exames, podendo o fiscal comunicar-se em tempo real com o candidato em caso de irregularidades. Eventuais irregularidades, ainda que verificadas após a realização da prova, por meio do relatório do fiscal e da análise das imagens, sons e gravação de tela de prova do candidato, poderão implicar na eliminação do candidato do processo seletivo.
- m) Não haverá segunda chamada para a aplicação da redação, em hipótese alguma. O candidato que deixar de acessar nos horários determinados no Edital de Convocação será eliminado do processo seletivo.
- n) Tendo em vista as características do exame e considerando as orientações dos órgãos competentes (Polícia Federal, entre outros), a Instituição reserva-se o direito de utilizar identificadores de “IP”, rastreadores de comportamento de teclado e mouse, ferramentas de identificação facial, entre outras providências necessárias à perfeita realização do exame.
- o) Para efeito de auditoria e aplicação do sistema antifraudes de verificação de respostas, as provas poderão ter seu conteúdo comparado umas com as outras e, se necessário, as imagens gravadas da tela do candidato durante a realização da prova serão analisadas.
- p) As condições estruturais do local em que o candidato estará realizando a prova, bem como condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis na data de realização da prova, não servirão de motivos para tratamentos diferenciados, mudança de horário ou realização de nova prova. Tão pouco, serão considerados como razão de recursos e alegação de motivo de baixo desempenho do candidato.
- q) Alterações fisiológicas tais como: baixa pressão, excesso de suor, períodos menstruais, câimbras, etc.; e compromissos pessoais, também não serão considerados para alteração ou prorrogação dos horários de prova.
- r) É responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, número de seu documento de identificação, a Linha de Estudo, informados no sistema de realização da Prova de Redação.
- r.1) Os eventuais erros de digitação verificados no dia de prova, deverão ser corrigidos através do link “Alteração de Dados Cadastrais”, disponível no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, antes da publicação das notas da Prova de Redação, conforme prazo determinado no cronograma de execução do Edital de Abertura.
- r.2) Não serão realizadas correções de dados cadastrais dos candidatos no dia de prova.
- r.3) O candidato que não solicitar as correções de seus dados pessoais, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção.
- s) Será eliminado do Processo Seletivo o candidato, que durante a prova, for constatado:
- s.1) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e(ou) ilegais para obter vantagens para si e(ou) para terceiros;
- s.2) ausentar-se da frente da câmera, a qualquer tempo;
- s.3) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, dando ou recebendo auxílio para execução, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza;
- s.4) fumar durante a realização das provas;
- s.5) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades que estarão acompanhando a prova;
- s.6) for surpreendido com imagens que violem ou infrinjam os direitos de outra pessoa e/ou que contenham conteúdo sexual explícito, nudez, conteúdo obsceno, violento ou outros conteúdos censuráveis ou inapropriados.
- s.7) descumprir as normas contidas neste edital, no todo ou em parte, e(ou) outros que vierem a ser publicados;
- 8.5.9.9 O candidato eliminado não constará na lista de divulgação de notas.

8.5.9.10 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e(ou) por meio de investigação policial, ter o candidato utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

8.5.9.11 Para efeito de auditoria e aplicação do sistema antifraudes de verificação de respostas, as redações terão seu conteúdo comparado umas com as outras e, se necessário, a imagem do candidato durante a realização da prova poderá ser gravada.

9. DO PROCESSO SELETIVO – SEGUNDO MOMENTO

9.1 As Avaliações específicas do **Segundo Momento** serão eliminatórias e classificatórias, serão realizadas, **exclusivamente Online**.

9.2 Somente participarão das avaliações do Segundo Momento os candidatos aprovados nas avaliações do Primeiro Momento, conforme disposto no subitem 11.1.4.

9.3 A divulgação de dia, horários e locais específicos de aplicação das avaliações será realizada com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência à data provável de realização das provas, no painel/Mural e Site da **SP ESCOLA DE TEATRO** e no site www.fundatec.org.br, conforme referido no Cronograma de Execução. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta da data de realização e seu local de realização da avaliação e o comparecimento no horário determinado.

9.4 O **Segundo Momento** consistirá em procedimentos específicos relacionados à Linha de Estudo de interesse do candidato, podendo envolver novas entrevistas, aulas práticas/expositivas, atividades em grupo, entre outras habilidades próprias de cada área das artes do palco.

9.4.1 Os candidatos da linha de estudo Dramaturgia devem elaborar uma CENA ESCRITA CURTA. O tema desta cena será divulgado na data específica de elaboração, com período e horário limite para execução.

9.4.2 O **Segundo Momento** estará sob a coordenação da SP ESCOLA DE TEATRO.

9.4.3 O **Segundo Momento** terá as fases definidas de acordo com o cronograma da Linha de Estudo pretendido.

9.5 Cada fase determinada, conforme Edital de Convocação, será pontuada numa escala de **0 (zero) a 10 (dez) pontos**, sendo considerado eliminado o candidato que obter zero.

9.6 No julgamento das Avaliações do **Segundo Momento** poderão ser consideradas as seguintes atividades:

a) Individuais ou em grupos, objetivando observar as possibilidades expressivas e as habilidades artísticas dos candidatos; e

b) Propostas práticas e/ou expositivas dentro das perspectivas da Linha de Estudo, objetivando avaliar a capacidade de trabalho em grupo e a elaboração de processos criativos. Essas avaliações poderão ser organizadas por intermédio de entrevistas e/ou oficinas de trabalho de acordo com as especificações de cada Linha de Estudo.

9.7 O candidato que não realizar qualquer fase e/ou atividade proposta de sua Linha de Estudo que compõem o Segundo Momento será eliminado do Processo Seletivo.

10. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA, DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DAS NOTAS PRELIMINARES DAS ETAPAS

10.1 Os pedidos de revisão do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, da homologação preliminar das inscrições e das notas preliminares das Provas terão prazos preestabelecidos no Cronograma de Execução.

10.2 Os recursos e pedidos de revisão deverão ser encaminhados e protocolados pelos Formulários Online, que serão disponibilizados no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br e enviados a partir da 0 (zero) hora do primeiro dia previsto no Cronograma de Execução até às 17 (dezesete) horas do dia referido no cronograma, obedecendo aos mesmos regramentos contidos neste Edital.

10.2.1 Não serão considerados os recursos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

10.3 Os candidatos deverão fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência e concisão, e construir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apropriado ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação necessária daquilo em que se julgar prejudicado.

10.3.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

10.3.2 Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo não serão considerados.

10.4 O candidato não deve se identificar no corpo do recurso da manifestação dos resultados da Prova de Redação, sob pena de não ter seu recurso avaliado.

10.5 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas da manutenção/alteração serão divulgadas no site da

FUNDATEC, www.fundatec.org.br.

10.6 Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas neste Edital não serão analisados.

11. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

11.1 Primeiro Momento

11.1.1 A nota final do **Primeiro Momento** será a média ponderada, sendo calculada com base na **pontuação da Entrevista Online (peso 02 (dois))**, somada à **pontuação da Prova de Redação (peso 01 (um))**, conforme abaixo:

$$NF == \frac{\left(\frac{\text{Pontos Entr}}{10}\right) x 2 + \left(\frac{\text{Pontos Red.}}{10}\right) x 1}{3}$$

sendo:

NF = Nota Final;

Pontos Entr = Total de Pontos na Entrevista Online

Pontos Red. = Total de Pontos na Redação.

11.1.2 A nota aritmética terá até dois dígitos após a vírgula;

11.1.3 Não haverá arredondamento de notas.

11.1.4 O candidato que não realizar a Entrevista Online ou a Prova de Redação estará automaticamente eliminado do deste Processo Seletivo.

11.1.5 Os candidatos aprovados nessa fase, serão convocados para realização do Segundo Momento, de acordo com a ordem de classificação e a necessidade para o preenchimento das vagas.

11.2 Segundo Momento

11.2.1 A nota final do **Segundo Momento** será a média ponderada das fases definitivamente previstas no Edital de Convocação, estruturadas com base na pontuação que o candidato obteve em cada uma, conforme cálculo abaixo.

$$NF == \frac{(\text{Pontos F1} + \text{Pontos F2} + \text{Pontos F3})}{3}$$

sendo:

NF = Nota Final;

Pontos F1 = Total de Pontos na Fase 1

Pontos F2 = Total de Pontos na Fase 2

Pontos F3 = Total de Pontos na Fase 3

11.2.2 A nota aritmética terá até dois dígitos após a vírgula;

11.2.3 Não haverá arredondamento de notas.

11.2.4 As notas obtidas no **Primeiro Momento** não farão parte do cálculo das notas do **Segundo Momento**.

11.3 Da divulgação do Resultado Final.

11.3.1 Após a realização do **Segundo Momento**, será divulgada a Relação Final dos candidatos aprovados e suplentes para o **Processo Seletivo – Primeiro Semestre de 2022**.

11.3.2 O resultado dos candidatos suplentes será publicado em ordem de classificação, por Linha de Estudo.

11.3.3 A segunda chamada dos aprovados, se houver, será divulgada conforme Cronograma de Execução, e os candidatos serão convocados obedecendo a ordem de classificação, por Linha de Estudo.

11.3.4 Os candidatos aprovados nos dois momentos do Processo Seletivo que não respeitarem as datas e horários divulgados nos *sites* para a matrícula serão automaticamente desclassificados, sem possibilidade de recurso, convocando-se os suplentes.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Em caso de empate nas avaliações do Primeiro Momento, serão utilizados os seguintes critérios:

- a) candidato idoso, maior de 60 (sessenta) anos, dando-se preferência ao de idade mais elevada nos termos do Art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003, considerando a data de publicação do Edital de Abertura;
- b) ser brasileiro;
- c) maior pontuação na Entrevista Online;
- d) maior pontuação na Prova de Redação;
- e) maior idade.

12.1.1 Persistindo o empate, será realizado Sorteio Público (aberto aos interessados), divulgado com antecedência de 03 (três) dias úteis, e realizado nas dependências da FUNDATEC, sendo este procedimento filmado e registrado em ata.

12.2 Em caso de empate nas avaliações do Segundo Momento, serão utilizados os seguintes critérios:

- a) candidato idoso, maior de 60 (sessenta) anos, dando-se preferência ao de idade mais elevada nos termos do Art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003, considerando a data de publicação do Edital de Abertura;
- b) ser brasileiro;
- c) candidato inscrito a cota de PNI;
- d) maior pontuação na Entrevista Online (Primeiro momento);
- e) maior idade.

12.2.1 Persistindo o empate, será realizado Sorteio Público (aberto aos interessados), divulgado com antecedência de 03 (três) dias úteis, e realizado nas dependências da FUNDATEC, sendo este procedimento filmado e registrado em ata.

13. DA DESCLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

13.1 Será automaticamente eliminada/eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

13.1.1 Não entregar as atividades propostas nas respectivas avaliações, seja qual for o motivo alegado;

13.1.2. Não realizar as fases constantes dos Primeiro e Segundo Momentos, seja qual for o motivo alegado;

13.1.3 Lançar mão de meios ilícitos e ou contrários à ética para executar as avaliações;

13.1.4 Perturbar, de qualquer modo, a ordem ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades na realização das Avaliações Online dos Primeiro e Segundo Momentos do **PROCESSO SELETIVO ONLINE - 1º SEMESTRE DE 2022**;

13.1.5 Não cumprir as instruções transmitidas por seus aplicadores nas respectivas avaliações;

13.1.6 Utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos ou ilegais para obter qualquer tipo de vantagem na execução da avaliação ou visando à aprovação própria ou de terceiros no certame;

13.1.7 Realizar as Avaliações em desacordo com os critérios estabelecidos neste Edital; e

13.1.8 Não forem selecionados para o Segundo Momento.

13.2 Não haverá aplicação de avaliações em datas ou horários diversos dos estabelecidos nos Editais de Convocação, bem como não haverá segunda chamada ou repetição de avaliações, seja qual for o motivo alegado, para a ausência do candidato, nos respectivos momentos do Processo Seletivo.

13.3 A ausência nas avaliações e a não realização de qualquer das atividades/fases que compõem o Primeiro e o Segundo Momento eliminará automaticamente o candidato do Processo Seletivo.

14. DA MATRICULA

14.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vaga(s) para o(s) as Linhas de Estudo prevista(s) no subitem 2.2 e demais que vierem a surgir dentro do prazo de validade previsto neste Edital.

14.2 Poderá ocorrer alteração na quantidade de vagas e de convocados para o Segundo Momento a critério da Coordenadoria Pedagógica da SP ESCOLA DE TEATRO, com a finalidade de suprir as vagas existentes em cada Linha de Estudo.

14.3 A convocação dos aprovados e classificados no Processo Seletivo de que trata este Edital, que observará obrigatória e rigorosamente a ordem classificatória, somente poderá ocorrer dentro do respectivo prazo de validade. Encerrado esse prazo, o candidato perde o direito à convocação.

14.3.1 A convocação se dará por meio de correspondência eletrônica (*e-mail*), direcionada ao endereço eletrônico cadastrado pelo candidato, e pela publicação no painel de avisos e no site da SP ESCOLA DE TEATRO.

14.4 Para a matrícula, o candidato deverá apresentar:

- a) Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE);
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, (não vale do ensino superior);
- c) Histórico Escolar do Ensino Médio (não vale do ensino superior);
- d) Documento que comprove Regularidade com o Serviço Militar para candidatos do sexo masculino;
- e) Título de Eleitor ou Certificado de Regularidade do Documento;
- f) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- g) Comprovante de Residência na cidade ou município de São Paulo. Este comprovante de residência precisa estar em nome da/o candidata/o e/ou dos pais. Caso não possua o comprovante de residência nas condições citadas, a/o estudante deverá apresentar uma declaração indicando o endereço e o CEP de onde reside e/ou residirá em São Paulo.

15. DA VALIDADE DO CONCURSO

15.1 O Processo Seletivo em pauta tem o prazo de validade até 08/2022, somente para as matrículas do **1º SEMESTRE DE 2022**. Os Resultados Finais serão contemplados através do Edital de Homologação, publicado no site da FUNDATEC.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A(s) data(s), o(s) local(is) e o(s) horário(s) de realização das provas ou avaliações serão divulgados com no mínimo 08 (dias) antes de sua realização, no painel/Mural de Publicações e Site da SP ESCOLA DE TEATRO e no site www.fundatec.org.br. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento na data e nos horários determinados.

16.1.1 Todos os horários determinados por este Edital e demais publicações posteriores seguirão conforme horário de Brasília/DF.

16.2 Todos os formulários online, disponibilizados no site da FUNDATEC, estarão disponíveis até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo.

16.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumados a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstâncias estas que serão mencionadas em Editais Retificativos ou Aditivos.

16.4 As disposições e instruções contidas na página da internet, nas capas dos cadernos de provas, nos Editais e avisos oficiais divulgados pela FUNDATEC no site www.fundatec.org.br, ou em qualquer outro veículo de comunicação, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

16.5 A SP ESCOLA DE TEATRO e a FUNDATEC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Processo Seletivo.

16.6 Os candidatos têm ciência de que, por se tratar de um Processo Seletivo Público, os seus dados (nome, número de inscrição), bem como os resultados de todas as etapas serão publicizados no site do órgão contratante e da FUNDATEC, através de editais e listagens do referido Processo Seletivo.

16.6.1 A FUNDATEC e a SP ESCOLA DE TEATRO se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados, utilizando-os tão somente para os fins necessários da execução desse Processo Seletivo.

16.6.2 Diante o exposto, o candidato ao se inscrever nesse Processo Seletivo declara seu expresso consentimento para coletar, tratar e armazenar seus dados pessoais e documentos apresentados durante as etapas determinadas neste Edital de Abertura, que serão de acesso da Fundatec e da SP ESCOLA DE TEATRO para realização das publicações previstas no cronograma, dos formulários de presença, das avaliações e convocações que se façam necessárias em cada fase, e que poderão ser compartilhados para cumprimento de exigências legais, regulatórias ou fiscais de acordo com andamento do certame.

16.7 Será eliminado do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos ou não comprovação deles no prazo solicitado pela SP ESCOLA DE TEATRO, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

16.8 A FUNDATEC encaminha *e-mails* meramente informativos ao candidato para o endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, o que não isenta o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, será fonte permanente de comunicação de avisos e editais.

16.9 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, nem

de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras etapas relacionadas aos resultados preliminares ou finais das provas e do Processo Seletivo. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

16.10 A SP ESCOLA DE TEATRO e a FUNDATEC não se responsabilizam por informações cadastradas de:

- endereço incorreto, incompleto, desatualizado ou de difícil acesso;
- endereço eletrônico (*e-mail*) incorreto, incompleto ou desatualizado;
- problemas do endereço eletrônico (*e-mail*) do candidato, tais como: caixa de correio cheia, filtros de *AntiSpam*, etc.

16.11 O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à FUNDATEC enquanto estiver participando do Processo Seletivo até a publicação da Homologação do Resultado Final. Após, os candidatos classificados deverão manter os dados de contato atualizados junto à SP ESCOLA DE TEATRO através de sistema próprio da instituição. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

16.12 Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos ocorrerão por sua própria conta, eximindo-se a FUNDATEC e a SP ESCOLA DE TEATRO da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.

16.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concursos da FUNDATEC em conjunto com a Comissão da SP ESCOLA DE TEATRO.

17. ANEXOS

17.1 Integram este Edital, como se nele transcritos estivessem, os seguintes Anexos:

- a) Anexo I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO;
- b) Anexo II – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS QUE SE DECLARAM NEGROS OU INDÍGENAS;
- c) Anexo III - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO.

São Paulo, 15 de outubro de 2021.

SP ESCOLA DE TEATRO – CENTRO DE FORMAÇÃO DAS ARTES DO PALCO

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Extrato do Edital de Abertura	15/10/2021
Publicação do Edital de Abertura	15/10/2021
Período de Inscrições pela internet, através do site www.fundatec.org.br	15/10 a 16/11/2021
Período para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	15/10 a 20/10/2021
Edital de Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	29/10/2021
Período para interposição de Recursos Administrativos do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição e envio de documentação complementar	22/10 a 03/11/2021
Período para Preenchimento do Questionário Online	01/11 a 17/11/2021
Edital de Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição após Recurso	09/11/2021
Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário	17/11/2021
Último dia para entrega do Laudo Médico e Documentos Complementares dos candidatos que solicitaram atendimento especial	17/11/2021
Último dia para alteração das fotos que não foram aceitas, ou seja, que não estão de acordo para fins de identificação no dia de prova	17/11/2021
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Preliminar de Inscritos	22/11/2021
Período para interposição de Recursos Administrativos da Homologação Preliminar das Inscrições, Período de Solicitação de Correção de Dados Cadastrais e de Regularização de Foto	23/11 e 24/11/2021
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Definitiva de Inscritos após Recurso	26/11/2021
Edital de Data, Hora e Local das atividades do Primeiro Momento	26/11/2021
Divulgação da Densidade de Inscritos por Linha de Estudo	26/11/2021
Período de Realização das Entrevistas Online	01/12 a 10/12/21
Aplicação das Provas de Redação – data provável.	11/12/2021
Consulta às Notas Preliminares da Prova de Redação e da Entrevista Online	20/12/2021
Período para interposição de Recursos Administrativos das Notas Preliminares da Prova de Redação e da Entrevista Online	21/12/2021
Divulgação das Notas Definitivas da Prova de Redação e da Entrevista Online	23/12/2022
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares da Prova de Redação	23/12/2022
Divulgação da Lista dos Aprovados para o Segundo Momento	23/12/2022
Edital de Data, Hora e Local das Atividades do Segundo Momento	23/12/2022
Período de Entrega das Atividades do Segundo Momento	24/12/2021 a 07/01/2022
Período de Realização das Atividades do Segundo Momento	12/01 a 19/01/2022
Divulgação das Notas Preliminares do Segundo Momento	25/01/2022
Período para interposição de Recursos Administrativos das Notas Preliminares do Segundo Momento	26/01/2022
Divulgação do Resultado Final, em ordem de classificação	28/01/2022
Período para matrícula – 1ª Chamada	03 e 04/02/2022

Obs.: Todas as publicações serão divulgadas até às 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos, -da data estipulada neste Cronograma, nos site(s) www.fundatec.org.br.

ANEXO II – MODELO DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS OU INDIGENAS**PROCESSO SELETICO Nº 02/2021****FORMULÁRIO DE CONFIRMAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO****CANDIDATOS NEGROS OU INDIGENAS****Dados pessoais:**

Nome: _____ CPF: _____

Documento: _____ Data de nascimento: ____/____/____ Sexo: Masculino () Feminino ()

Dados da Inscrição:

Linha de Estudo: _____ Nº inscrição: _____

Autodeclaração:

Eu _____, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a pessoas pretas ou indígenas que sou

() Preto

() Indígena da Etnia _____, pertencente à Aldeia _____ situada no Município de _____ no Estado _____.

Autorizo também a Comissão Especial a me filmar e fotografar para fins de registro, sendo estas imagens utilizadas apenas para a verificação da veracidade da autodeclaração deste Concurso.

Assinatura do candidato**Documentos que devem ser anexados a este Formulário:**

- Exclusivamente para candidato autodeclarado indígena, juntamente a este formulário, deve ser entregue o Registro Administrativo de Nascimento Indígena; ou a Declaração de Pertencimento Étnico, emitida pela Associação e/ou pelo líder indígena, conforme Anexo III deste Edital.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Nós, _____, abaixo assinado, residentes na **COMUNIDADE INDÍGENA** _____, localizada na _____ do município de _____, Estado _____, CEP _____, declaramos para os devidos fins de direito que _____, RG nº _____, CPF nº _____, nascida(o) em ____/____/____ é INDÍGENA, nascido e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade, dato e assino.

Liderança

RG nº _____ CFP nº _____

Endereço: _____